

**DECRETO Nº 2.496, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Define data para compensação de carga horária trabalhada em eventos do Município.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no processo protocolado sob nº 102.107, de 05/07/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Considerando a realização dos eventos municipais abaixo relacionados com envolvimento dos servidores municipais os quais transcorrem em finais de semana, defino que a compensação de carga horária trabalhada nos mesmos ocorra no dia 01/11/2019.

EVENTO	DATA DA REALIZAÇÃO
2ª Feira Gastronômica Sabores de Arroio do Meio - Organização do Evento	27/07/2019
2ª Feira Gastronômica Sabores de Arroio do Meio - Realização do Evento	28/07/2019
Culturarte	31/08/2019
III Feira Agrícola	26/10/2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito na data acima mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 11 de julho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração